



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 47/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023

(Contém 22 páginas)

ATA N.º 47/2023

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 18 horas e 30 minutos

Encerramento: 19 horas e 43 minutos

No dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Contrato de comodato entre o Município de Benavente e a Freguesia de Santo Estêvão, referente às novas instalações do edifício-sede da Freguesia, sito na Rua Manuel Martins Alves, n.º 70, na freguesia de Santo Estêvão, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2217 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2633, da dita freguesia – Aprovação da minuta e concessão de autorização para a respetiva outorga pelo presidente do executivo municipal, tudo nos termos conjugados dos arts. 23.º, n.º 1 e 33.º,	Proposta n.º 38749/2023, de 27/11	

	n.º 2 al. f), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual	
2	Publicitação do início do procedimento para a elaboração de Regulamento Municipal para Apoio às Freguesias – Proposta	Proposta n.º 38752/2023, de 27/11
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA Gestão e Controle do Plano e do Orçamento	
3	Proposta de lançamento de Derrama para 2024	
4	Proposta de participação variável do IRS – Rendimentos de 2024 – Receita municipal em 2025	
5	Proposta de taxa de IMI para o ano de 2023 – Receita municipal em 2024	
6	Propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2024	
7	Proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS Subunidade Orgânica de Património	
8	Pedido de ocupação de espaço do domínio privado para estaleiro / Operação urbanística – Licença administrativa – Hospedaria	214/2022
9	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO, REFERENTE ÀS NOVAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DA FREGUESIA, SITO NA RUA MANUEL MARTINS ALVES, N.º 70, NA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO, PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2217 DA MESMA FREGUESIA E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE BENAVENTE SOB O NÚMERO 2633, DA CITADA FREGUESIA – APROVAÇÃO DA MINUTA E CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A RESPECTIVA OUTORGA PELO PRESIDENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, TUDO NOS TERMOS CONJUGADOS DOS ARTS 23.º, N.º 1, E 35.º, N.º 2 AL. F), TODOS DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12/09, NA REDAÇÃO ATUAL

Proposta n.º 38749/2023, de 27.11

Considerando que:

- 1)** O Município de Benavente e a Freguesia de Santo Estêvão são Pessoas Coletivas de Direito Público, guiando a sua atuação pelos princípios que norteiam a atividade administrativa, em prol da prossecução do interesse público;
- 2)** A Freguesia de Santo Estêvão detém, atualmente, a sua sede na Rua das Pimentas, n.º 12, 2130-134 Santo Estêvão, em salas do pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, por isso, num edifício não adequado à utilização tipo administrativa/serviços, sem condições indispensáveis de dignidade e operacionalidade ao seu funcionamento;
- 3)** O Município é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na Rua Manuel Martins Alves, n.º 70, na freguesia de Santo Estêvão, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2217 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2633, da citada freguesia, composto por edifício amplo, destinados a serviços e logradouro;
- 4)** O mesmo edifício tem sido, nos últimos meses, alvo das necessárias obras interiores de adaptação à instalação da sede da Freguesia de Santo Estêvão;
- 5)** É objetivo comum do Município e da Freguesia de Santo Estêvão, afetar o mencionado prédio à instalação da sede da Freguesia, por este imóvel se revelar apto aos fins pretendidos;

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL delibere (i) aprovar a minuta do contrato de comodato entre o Município de Benavente e a Freguesia de Santo Estêvão, a qual segue infra – cf. al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.03., na redação atual – e (ii) aprovar tal deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua atual redação.

Benavente, 27 de novembro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO, REFERENTE ÀS NOVAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DA FREGUESIA

ENTRE:

Município de Benavente, pessoa coletiva territorial n.º 506 676 056, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, aqui representado pelo presidente da sua Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, usando da competência conferida

pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, como Comodante, doravante designado por **Primeiro Outorgante ou Município**;

E

Freguesia de Santo Estêvão, pessoa coletiva territorial n.º 506 904 776, com sede na Rua das Pimentas, n.º 12, 2130-134 Santo Estêvão, aqui representada pelo presidente da sua Junta de Freguesia, Nelson Alexandre da Silva Norte, usando da competência conferida pelo artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, como comodatária, doravante designada como **Segunda Outorgante ou Freguesia**;

Considerando que:

- 1) As Partes são Pessoas Coletivas de Direito Público, guiando a sua atuação pelos princípios que norteiam a atividade administrativa, em prol da prossecução do interesse público;
- 2) A Segunda Outorgante detém, atualmente, a sua sede na Rua das Pimentas, n.º 12, 2130-134 Santo Estêvão, num imóvel em manifesto grau de degradação, sem condições indispensáveis de dignidade e operacionalidade ao seu funcionamento;
- 3) O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na Rua Manuel Martins Alves, n.º 70, na freguesia de Santo Estêvão, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2217 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2633, da citada freguesia, composto por edifício amplo, destinados a serviços e logradouro;
- 4) É objetivo comum das Partes aqui Outorgantes afetar o mencionado prédio à instalação, temporária, da sede da Segunda Outorgante, por este imóvel se revelar apto aos fins pretendidos.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **contrato de comodato**, o qual se regerá pelo regime contratual estabelecido nas cláusulas seguintes e, no que for omissis, pela legislação aplicável, prevista nos Artigos 1129.º e seguintes do C.C.:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Primeiro Outorgante** é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na Rua Manuel Martins Alves, n.º 70, na freguesia de Santo Estêvão, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 2217 e inscrito na CRP de Benavente sob a descrição n.º 2633, da freguesia de Santo Estêvão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o **Primeiro Outorgante**, cede gratuitamente, a título provisório, à **Segunda Outorgante** o suprarreferido prédio urbano, para no mesmo instalar a sua sede, não podendo a comodatária destinar o imóvel a outro fim, sendo da exclusiva responsabilidade da mesma o pagamento da instalação e respetivo consumo de energia elétrica, água, gás e telefone.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A comodatária obriga-se a fazer todas as obras de conservação ordinárias e extraordinárias que forem necessárias no prédio comodatado, bem como as necessárias para aí instalar a sua sede, não tendo direito a receber qualquer indemnização ou compensação por essas obras, no final deste contrato, nem podendo por esse motivo invocar qualquer direito de retenção, ficando todas as benfeitorias feitas a fazer parte integrante do prédio urbano comodatado.
2. A comodatária obriga-se, também, a manter o prédio em boas condições de conservação, higiene e salubridade.

3. O comodante poderá efetuar fiscalizações periódicas ao prédio comodatado, no período do dia compreendido entre as 9h00 e as 18h00 do dia, respeitando a atividade desenvolvida no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

1. O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de dois anos, caducando automaticamente, no caso de o Município afetar ou decidir afetar o edifício a outro fim ou, no caso de fazer a sua cedência gratuita ou onerosa, a terceiros.
2. A comodatária, na situação de caducidade prevista no número anterior desta cláusula, não terá direito a receber qualquer indemnização pela caducidade deste contrato ou qualquer compensação por benfeitorias feitas no imóvel.

CLÁUSULA QUINTA

Sem prejuízo da aplicação dos princípios que regem a atuação das entidades públicas, as Partes pretendem aplicar ao presente contrato apenas o presente regime de comodato, e a disciplina jurídica respetiva estatuída no Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

As Partes procurarão resolver por via negociada e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, sendo a resolução judicial de qualquer litígio decorrente de sua interpretação e execução submetida ao foro da comarca de Benavente com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos com valor de originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(...), _____ de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a Junta de Freguesia tinha a sua sede nas instalações do pavilhão municipal e, face ao crescimento que a localidade tem tido, foi entendimento da Câmara Municipal que, para melhor servir os fregueses, aquela Junta de Freguesia deveria ter um espaço acessível e condigno e, visando esse objetivo, o Município adquiriu o edifício onde funcionou, durante muitos anos, o balcão da Caixa Agrícola, que se localiza num espaço central. Acrescentou que, nessa conformidade, o Município pretende estabelecer com a Freguesia de Santo Estêvão um contrato de comodato, pelo prazo de dois anos. Aludiu à necessidade de ser elaborado um regulamento que permita estabelecer as normas para o apoio às Juntas de Freguesia.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR considerou que a celebração do contrato de comodato com a Freguesia de Santo Estêvão deveria ter ocorrido, atempadamente, e não apenas a dois dias da inauguração do espaço.

O SENHOR PRESIDENTE disse que embora fosse pretensão da Junta de Freguesia de Santo Estêvão ter um espaço para fixar a sua sede, aquele órgão autárquico não dispõe dessa capacidade financeira, e considerando que aquela seria uma medida objetiva e importante para a população de Santo Estêvão, a Câmara Municipal adquiriu o edifício que referiu, anteriormente, na perspetiva de poder ceder o espaço àquela Junta de Freguesia.

Referiu que, juridicamente, não se trata, apenas, duma questão de vontade, havendo necessidade de um regulamento que enquadre a situação e, portanto, recorreu-se à figura do contrato de comodato, sendo que, no dia da inauguração do espaço, seguramente que o comodato estará em vigor.

Realçou o facto de a Câmara Municipal ter feito um esforço para permitir que a Junta de Freguesia de Santo Estêvão possa ter um espaço com muita dignidade e a centralidade necessária.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos conjugados dos arts. 23.º, n.º 1, e 33.º, n.º 2 al. f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a minuta do contrato de comodato entre o Município de Benavente e a Freguesia de Santo Estêvão, referente às novas instalações do edifício-sede da Freguesia, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 2 – PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA APOIO ÀS FREGUESIAS – PROPOSTA

Proposta n.º 38752/2023, de 27.11

Considerando que:

- i. as Freguesias dispõem de atribuições e competências em diferentes domínios, mormente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, sendo que a especial relação de proximidade lhes confere uma posição privilegiada nesse âmbito;
- ii. não raras vezes, a escassez de meios das Freguesias em muito prejudica o desenvolvimento de atividades imprescindíveis ao cumprimento de tal missão;
- iii. uma das atribuições conferidas aos Municípios é a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;
- iv. se considera do superior interesse para a população do Município de Benavente, a regulação da atribuição de apoios às suas Freguesias, auxiliando na prossecução e desenvolvimento da prestação de um serviço público mais eficiente e mais eficaz, em obediência aos princípios da transparência, igualdade, imparcialidade e justiça;
- v. não existe, presentemente, qualquer diploma que estabeleça as regras, condições e formas de apoio excepcional a conceder pelo Município de Benavente às Freguesias do seu território, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.
- vi. de acordo com a alínea j) do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*;
- vii. de acordo com a alínea k) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos”*;
- viii. de acordo com a alínea g) do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal *“Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município”*;
- ix. afigura-se de suma importância desencadear um procedimento tendente à aprovação de um Regulamento Municipal para Apoio às Freguesias, nos termos do disposto nos artigos 98.º e ss. do CPA.

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) **Propor à Assembleia Municipal o início do procedimento de criação do Regulamento Municipal para Apoio às Freguesias;**

- b) Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do CPA;
- c)** Determinar que todos os interessados que se pretendam constituir como tal o possam fazer por comunicação escrita, por via eletrónica, até 10 dias após a publicitação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Benavente através do email: gap@cm-benavente.pt.

Benavente, 27 de novembro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço e submeteu-a à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade:

- Propor à Assembleia Municipal o início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal para Apoio às Freguesias;
- Publicitar a deliberação de aprovação do início do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 98.º do CPA [Código do Procedimento Administrativo];
- Determinar que todos os interessados que se pretendam constituir como tal, o possam fazer por comunicação escrita, por via eletrónica, até 10 dias após a publicitação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Benavente, ou através do email: gap@cm-benavente.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2024 (RENDIMENTOS DE 2023)

O artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, permite, no seu n.º 1, que os Municípios possam, anualmente, lançar uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na sua área geográfica. O n.º 24 do mesmo artigo possibilita que, até à aprovação de regulamento que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, delibere lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos com um volume de negócios no ano anterior, que não ultrapasse € 150.000.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, autorizar o lançamento de derramas.

Desta forma, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do já citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de criação de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a € 150.000 e de 0,01% de taxa reduzida

para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse os € 150.000.

Benavente, 27 de novembro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em análise e observou que a taxa reduzida de 0,01% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros é, meramente, indicativa, permitindo que a Câmara Municipal continue a ter informação de quais as entidades que, efetivamente, estão abrangidas por aquele limite.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta respeitante ao lançamento de Derrama para o ano de 2024, correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros e de 0,01% de taxa reduzida para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a al. d) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2024 – RECEITA MUNICIPAL EM 2025

A repartição de recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, consagrada no regime financeiros das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), é obtida através de quatro participações:

- Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro;
- Uma subvenção específica determinada a partir do Fundo Social Municipal;
- Uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial;
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da referida Lei, a participação variável até 5% no IRS respeita aos rendimentos do ano, imediatamente, anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal, à AT (Autoridade Tributária e Aduaneira), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º da referida Lei, que, relativamente aos rendimentos do ano de 2023, seja aprovada uma

participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Benavente.

Benavente, 27 de novembro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, face à situação extremamente difícil que as famílias enfrentam, fruto da pandemia, da guerra na Ucrânia, da subsequente inflação e do aumento das taxas de juro, com uma implicação muito forte nos orçamentos familiares, crê que o esforço da Câmara Municipal deve centrar-se num imposto que seja mais abrangente, por forma a aliviar os seus munícipes.

Transmitiu que tendo a Câmara Municipal fixado, em 2022, a participação variável de 5% no IRS, tencionava definir, em 2023, uma redução de 1,4%, que corresponderia a uma verba de quinhentos mil euros. Entretanto, nas conversações mantidas com o Partido Socialista, para enquadramento da proposta de Orçamento para 2024, foi entendimento dos representantes daquele partido que a Câmara Municipal deveria abdicar da totalidade dos 5%, situação perfeitamente impossível, do ponto de vista do equilíbrio das contas do Município. Ainda assim, será possível fixar a participação variável no IRS em 2,5%, sendo que a redução correspondente equivalerá a novecentos mil euros, uma verba muito significativa que obrigará a um equilíbrio da Despesa Corrente.

Disse lamentar que o Partido Socialista, enquanto Governo do País, numa situação excecional, com maioria e um excedente orçamental, não cumpra os mesmos desígnios da Câmara Municipal de Benavente, sendo que as medidas que apresenta na proposta de Orçamento de Estado, estão muito longe daquelas que estão a ser adotadas pelo Município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta respeitante à participação variável de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Benavente, relativamente aos rendimentos do ano de 2023, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a al. c) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – PROPOSTA DE TAXA DE IMI PARA O ANO DE 2023 – RECEITA MUNICIPAL EM 2024

1 – De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano;

2 – O n.º 1 do art.º 112 do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, estabelece que as taxas do referido imposto aplicáveis sobre os prédios urbanos, pode variar entre 0,3% a 0,45%.

3 – Para cumprimento do estabelecido no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, proponho que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc)

do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que para o imposto a cobrar no ano de 2024, seja fixada a taxa em 0,3%.

Benavente, 27 de novembro de 2023.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em análise, realçando que embora existisse a possibilidade de implementação do IMI Familiar, é seu entendimento que o esforço feito pela Câmara Municipal deve ser o mais transversal possível à população.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR considerou que, atendendo aos desafios que as famílias enfrentam, nomeadamente, devido à dificuldade em encontrar vagas nas creches, seria um bom momento para implementar o IMI Familiar. Manifestou o lamento do PSD, por essa não ser uma opção da Câmara Municipal, mas disse entender a decisão.

O SENHOR PRESIDENTE aclarou que a estratégia que tem sido prosseguida pelo Câmara Municipal (e objeto de conversações com o Partido Socialista) visa tornar, o mais abrangente possível, o esforço que é feito pelo órgão executivo, na redução das suas receitas, devolvendo-as aos municípios e, daí, a opção de incidir esse esforço na participação variável no IRS.

Observou que aquela medida é, sem dúvida, muito mais abrangente que o IMI Familiar, que apenas iria beneficiar as famílias mais numerosas, enquanto a taxa mínima de IMI (já aplicada pela Câmara Municipal) engloba todas as famílias.

Sublinhou que não haverá, na região, muitos Municípios que tenham a mesma predisposição da Câmara Municipal de Benavente, que se traduz, efetivamente, numa situação arrojada que irá exigir muita capacidade da Autarquia para acolher aquela diminuição de receita.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a fixação, para o imposto a cobrar no ano de 2024, da taxa de 0,3% a aplicar aos prédios urbanos, em cumprimento do estabelecido no n.º 14 do art. 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – PROPOSTAS DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

Considerando que a arrecadação das receitas e a realização das despesas inerentes à atividade municipal dependem da aprovação dos documentos previsionais (Orçamento anual, no qual se inclui as Grandes Opções do Plano e, inserido nestas, o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, o Plano Orçamental Plurianual), submete-se à apreciação da Câmara Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2024, a fim da mesma, nos termos do estipulado no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado, ainda, com o n.º 1, dos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deliberar tendo em vista a posterior submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.

Benavente, 28 de novembro de 2023.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE pediu ao chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, João Augusto de Sousa, que explicasse o documento que foi entregue aos senhores vereadores no início da reunião.

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, JOÃO AUGUSTO DE SOUSA, disse que os mapas constantes das páginas 4 a 7 da proposta de Orçamento foram elaborados por opção, visando enriquecer a informação.

Explicou que esses mapas são construídos pelos serviços, com base nos valores de que dispõem e, numa alteração de última hora, os elementos foram registados no sistema informático, mas não naqueles mapas, tendo o lapso apenas sido detetado após o envio da proposta de Orçamento para os membros do Executivo, facto pelo qual pediu desculpa.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a proposta ora em análise já tem a incidência da descentralização de competências (que, em 2024, será também transversal à área da Saúde), que totalizará cerca de quatro milhões e meio de euros, montante a ser integralmente, utilizado para a Despesa Corrente.

Realçou que vai ter início a concretização, em obra, da Estratégia Local de Habitação, estando inscrita uma verba significativa para 2024 e, face à inscrição de algumas verbas dos fundos comunitários, o Orçamento apresenta-se com o montante de quarenta e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco euros.

Disse que as Receitas Correntes se situam em vinte e oito milhões, cento e trinta e nove mil e quarenta e seis euros, e as Despesas Correntes em vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco euros.

Deu nota que há, ainda, uma verba de oito milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois euros a definir no Orçamento, tendo a expectativa que o Saldo de 2023 (que estima em cerca de cinco milhões de euros) e o eventual recurso a empréstimo bancário possa fazer face a essa situação.

Destacou que, no âmbito da saúde, a Câmara Municipal negociou uma verba de trezentos mil euros para fazer uma intervenção de requalificação do posto médico de Benavente, porque, independentemente de haver, ou não, médicos e a situação não ser a melhor, é preciso manter aquele edifício, que já apresenta uma série de anomalias.

Mencionou que tinha como objetivo submeter à apreciação da Assembleia Municipal a Carta Educativa, documento que tem plasmada uma visão prospetiva da evolução da rede escolar, entre outras matérias. Contudo, tal não foi possível, e tendo havido, no decurso da manhã, uma reunião de acompanhamento do processo de descentralização, na área da educação, o delegado regional da DGEstE [Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares] transmitiu que a Carta Educativa está aprovada por aquele organismo e foi remetida para a IGeFE [Instituto de Gestão Financeira da Educação].

Considerou que não se pode perder tempo e, portanto, foram já inscritas verbas para algumas situações, nomeadamente, a ampliação do Centro Escolar de Areias (a zona de expansão de Benavente); a ampliação do jardim de infância da Lezíria, em Samora Correia, para dar resposta às necessidades que irão existir; e os projetos de especialidades para a escola secundária em Samora Correia.

Fez alusão a que a Câmara Municipal vai entrar em 2024 com cerca de três milhões e meio de obras adjudicadas, nomeadamente, o museu municipal (cerca de um milhão, quatrocentos e cinquenta mil euros); a requalificação do troço urbano da Estrada Nacional 118-1, em Santo Estêvão, com a recolocação da praça central (setecentos e oitenta mil euros); a envolvente ao Centro Cultural de Benavente (oitocentos e trinta mil

euros) e a requalificação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente (trezentos e trinta mil euros), que estão prontas a avançar no início do ano.

Assinalou que a área do desporto vai ser bem contemplada, estando inscritas verbas para a requalificação do campo de futebol do Grupo Desportivo de Benavente e para a requalificação dos balneários no campo de futebol da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto].

Registou o aumento de 5% das verbas para as coletividades e associações, IPSS [instituições particulares de solidariedade social] e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Salientou que, face ao protocolo estabelecido pela Câmara Municipal com a Federação de Ginástica, visando a realização dos treinos da seleção de trampolins no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, bem como aos resultados de nível mundial obtidos por atletas daquela freguesia, há que criar as condições naquele pavilhão, aumentando o pé direito e instalando climatização, estando prevista uma verba de cerca de um milhão e cinquenta mil euros.

Fez menção a outros objetivos da Câmara Municipal, e inscritos no Orçamento para 2024, nomeadamente, o arranjo da zona central da Coutada Velha (projeto que está a ser concluído); a ampliação do cemitério de Benavente; o aumento da capacidade do cemitério de Samora Correia; o arranjo do largo das festas na Barrosa; a casa mortuária de Benavente; a ampliação do canil; o parque urbano do Porto Alto; a pavimentação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia; a construção das ciclovias; o arranjo da Estrada de Montemor, nos Foros da Charneca; a construção de passeios nos Foros da Charneca; a requalificação de um troço da Estrada dos Arados; a requalificação das áreas industriais e a intervenção na Estrada Municipal 515, na ligação de Benavente aos Foros da Charneca.

Considerou que embora o projeto da Câmara Municipal seja arrojado e alguns dos seus objetivos se tenham arrastado no tempo, será cumprido até ao final de 2025, aquando do término do atual mandato.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse que o Executivo é chamado a decidir sobre o Orçamento para o próximo ano de 2024. Contudo, os vereadores do PSD consideram que são confrontados, mais uma vez, com um Orçamento falso, porque não representa, minimamente, a realidade, à semelhança doutros orçamentos apresentados em anos anteriores, cuja taxa de execução tem ficado, normalmente, pelos 50%, com as obras a transitar de ano para ano.

Observou que o executivo CDU mostra, mais uma vez, a incapacidade de executar os orçamentos que ele próprio desenha, porque pouco ou nada sai do papel, a não ser a gestão corrente da Autarquia.

Questionou como podem os municípios acreditar num documento que é estrutural, que define toda a estratégia que a Câmara Municipal quer prosseguir, não só para o próximo ano, como, também, para os anos seguintes, mas no qual se denota que as obras vão transitando de ano para ano, e dificilmente se chegará ao final do mandato com a maioria dessas obras executadas.

Comentou que, do ponto de vista do PSD, não existe qualquer estratégia por parte do executivo CDU, cuja ação política relega o investimento para terceiro plano, continuando a valorizar mais a gestão corrente da câmara municipal, em vez de priorizar o desenvolvimento económico do concelho e a criação e desenvolvimento de novas infraestruturas e novas políticas, mais modernas, para servir a população.

Referiu que Benavente é um município sempre em festa, em que os funcionários da Autarquia se desdobram durante meses para que tudo, efetivamente, corra bem, mas ficam por fazer coisas muito concretas e importantes para as populações.

Exemplificou que a variante a Samora Correia é uma obra essencial para o desenvolvimento e bem-estar das populações, e acerca da qual o PSD vem falando desde há dois anos. Contudo, essa intervenção ainda não está concluída, por opção política da CDU, apesar do desvio do trânsito pesado do centro da cidade ser

fundamental para o desenvolvimento sustentável da freguesia e do município. Mencionou que, para além do transtorno que o trânsito pesado causa a quem passa em Samora Correia todos os dias, como a quem vive na cidade, estão, também, em causa a segurança rodoviária e questões ambientais, razão pela qual o PSD considera urgente avançar com aquela medida, pedida há anos. E se a IP [Infraestruturas de Portugal] não faz, tem a Câmara Municipal condições para avançar com as obras necessárias.

Sublinhou que o PSD volta a reivindicar essa obra tão importante para o município de Benavente.

Observou que a proposta apresentada pelo PSD, para construção de um parque urbano na zona do Valverde, em Benavente, foi aceite e incluída em Orçamento, mas não saiu do papel e, portanto, o PSD aguarda que, em 2024, se possa ver alguma coisa desse parque. Reafirmou que a requalificação e harmonização de um verdadeiro parque, junto às piscinas municipais, pode oferecer à população um espaço verde de fruição, em harmonia com o complexo desportivo já existente naquela zona e com outros equipamentos desportivos e de lazer, tornando o local atrativo para a população da freguesia de Benavente e, também, para quem atravessa a vila.

Afirmou que sendo certo que está em execução a criação duma empresa intermunicipal de transportes, no âmbito da CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo], é urgente que se pense na mobilidade das pessoas e se crie um circuito de transporte urbano entre as freguesias do concelho, com especial enfoque nas populações que estão mais afastadas dos centros urbanos, que não apenas Foros da Charneca, Foros de Almada e Coutada Velha, mas mesmo dentro da própria cidade de Samora Correia, pois quem mora no Porto Alto e necessita de se deslocar a Samora Correia, não tem forma de o fazer, se não tiver a sua própria viatura.

Fez alusão a que o Orçamento Participativo (mais uma proposta do PSD) tem transitado de Orçamento em Orçamento, nem sabe há quantos anos, e o regulamento ainda não saiu da gaveta. Comentou que se trata de um instrumento que, em termos financeiros, é diminuto para o orçamento que a Câmara Municipal tem, mas é, efetivamente, muito importante para apelar à participação dos cidadãos e dos jovens, com a apresentação de projetos para os seus locais, as suas freguesias, o seu bairro ou a sua coletividade. Acrescentou que, face à falta gritante de creches para os mais pequenos e a toda a contestação e reivindicação por parte dos pais que não têm onde deixar os seus filhos, o PSD esperava mais por parte do executivo CDU, no que diz respeito a essa questão. No entanto, o Orçamento para 2024 denota a ausência total de uma estratégia para a área da educação e uma falta de investimento em equipamentos com uma visão de futuro.

Frisou que o executivo CDU continua a recusar a implementação do IMI Familiar e a descida da taxa de Derrama, penalizando as famílias e as empresas por uma questão, meramente, ideológica.

Assinalou que as populações de Foros da Charneca e Coutada Velha esperam desesperadamente, pelo saneamento básico, investimentos que embora estivessem previstos, há mais de dez anos, no âmbito da empresa Águas do Ribatejo, os valores cabimentados foram redirecionados para a ETAR [estação de tratamento de águas residuais] do Porto Alto. Destacou que embora a ETAR fosse necessária para o Porto Alto, aquelas populações, afastadas e sem as mesmas condições que os aglomerados urbanos das vilas e cidades, ficaram, mais uma vez, relegadas para um terceiro, quarto ou quinto plano, e vão continuando à espera.

Considerou que a proposta de Orçamento que a geringonça, em Benavente, apresenta e vai aprovar, revela uma gritante falta de investimento em soluções inovadoras e modernas para vencer os desafios da atualidade, ajudando, de facto, a clarificar posições sobre a política local, entre os que defendem fazer tudo como sempre tem sido feito, com as mesmas políticas de há anos, e os que defendem uma estratégia virada para o futuro, otimizando o dinheiro do erário público e pensando o concelho a 15 anos, e, não, ano a ano.

Concluiu, afirmando que, por serem a voz dos que acreditam no futuro do concelho, os vereadores do PSD não poderiam ter outra atitude, que não a de votar contra a presente proposta de Orçamento.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR observou que, pelas vinte e duas horas do dia anterior, os vereadores estavam a receber, por *email*, os documentos previsionais para o debate do Orçamento de 2024, facto que condiciona, drasticamente, a análise de um documento tão importante para o município.

Complementou a intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira, referindo que há, no Orçamento para 2024, três exemplos claros de um documento que não é verdadeiro, nomeadamente, a inscrição de um milhão de euros para o aumento do pé direito e climatização do ginnodesportivo de Santo Estêvão, quinhentos mil euros para a casa mortuária de Benavente e setecentos mil euros para o parque urbano do Porto Alto, quando ainda nem sequer existem projetos e, a exemplo daquilo que tem acontecido, no passado, aquelas verbas orçamentadas não serão, certamente, executadas.

Afirmou que os vereadores do PSD gostariam de ver um Orçamento mais realista, face àquilo que será possível executar no ano de 2024, crendo que se chegará ao final desse ano com uma taxa de execução muito baixa, tal como nos anos anteriores, que se situou abaixo dos 20%, no que respeita aos investimentos.

Comentou que caso a Câmara Municipal fosse uma instituição privada, o senhor presidente seria, provavelmente, demitido, porque aquilo que apresenta no início do ano, não tem nada a ver com aquilo que, efetivamente, executa.

A SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO deixou uma nota de apreço a todos os técnicos da câmara municipal que, de alguma forma, contribuíram para os documentos que integram a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024.

Lamentou que, no entanto, esses documentos tenham sido disponibilizados aos vereadores em tão curto espaço de tempo, para poderem ser analisados de forma detalhada, muito embora a proposta apresentada em pouco ou nada divirja das duas anteriores que já foram objeto de deliberação no atual mandato.

Referiu que, para além da análise feita aos documentos em discussão, considera também importante fazer um balanço daquilo que foi o 2.º ano de mandato.

Disse que se torna por demais evidente que o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024 não são adequados às exigências de quem vive no concelho de Benavente, caminhando-se a passo certo de tornar o concelho num dormitório dos grandes centros urbanos, sendo que o desenvolvimento e crescimento que a CDU tanto enaltece, ao invés de ser próspero, é precisamente o contrário.

Observou que a população do concelho de Benavente merece um Orçamento que melhore as suas condições de vida, que lhe ofereça qualidade, ao nível educacional, para os seus filhos, que ofereça qualidade, ao nível geriátrico, para seus pais e avós. Mencionou que assistiu, nas últimas semanas, ao desespero de pais que não têm onde deixar os seus filhos, para poderem desempenhar as suas funções laborais, fruto da falta de planeamento e da falta de estratégia da Câmara Municipal.

Assinalou que as obras de requalificação em curso, bem como as que estão concluídas nas zonas históricas, foram uma desilusão para a população, porque, de histórico, pouco ou nada restou. Considerou que não se requalifica neste concelho, mas adultera-se. Substituíram-se jardins por pedra, deixou-se de ter passeios, por conta duma visão mais ampla das ruas, e foram implementados objetos de traça moderna que nada tem a ver com a história daquele determinado lugar, quando podia ter sido feito mais e melhor, com menos gasto e respeitando o património daqueles que nos antecederam.

Acrescentou que se verifica uma estratégia de desenvolvimento turístico assente, primordialmente, no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, continua-se a promover o desaproveitamento total das zonas ribeirinhas, apesar de Benavente ser um concelho dotado de uma diversidade ambiental e riqueza natural como poucos têm, e que podia proporcionar aos munícipes espaços de lazer de excelência, contribuindo, ao

mesmo tempo, para o desenvolvimento turístico do concelho, a exemplo do que se verifica no município de Coruche.

No que toca à política ambiental, não há nenhum investimento de relevo, o assunto das recolhas de resíduos urbanos tem sido um fracasso, quer ao nível da recolha, quer ao nível da fiscalização, crendo que não adianta implementar programas de sensibilização à população e ao tecido empresarial, se não se consegue garantir a fiscalização nesse âmbito.

Na área da dinamização económica, vê com bons olhos que há, finalmente, uma rubrica para a requalificação das áreas industriais do município, com uma verba inscrita de cerca de um milhão de euros, porquanto a sua concretização terá uma importância substancial para o desenvolvimento económico do concelho, não só para as empresas já sediadas, como para outras que se possam sentir atraídas por condições inovadoras e espaços industriais mais amplos. Manifestou a expectativa que esse objetivo não se fique pelo papel, como se verificou com tantos outros inscritos nos dois últimos orçamentos.

Comentou que a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano ora em análise é, praticamente, a cópia dos dois orçamentos anteriores, continuando a haver rubricas abertas, sem que as respetivas intervenções sejam realizadas. Disse crer que não se desenha um caminho de futuro e um caminho de inclusão democrática da população, nessa matéria, porque é nela que a proposta de Orçamento ora apresentada se vai refletir e, assim, enquanto vereadora independente, declina essa proposta, com o seu voto contra, sendo que tudo o que disse serve como a sua declaração de voto.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO disse que é um dia feliz para o Partido Socialista de Benavente e toda a população do concelho, pois o Orçamento de 2024 será, com toda a certeza aprovado, e essa aprovação traz consigo uma conquista histórica para o município, com a devolução de 2,5% do IRS às famílias, o que representa um total de novecentos mil euros.

Sublinhou que embora a negociação entre a concelhia do PS e o Executivo tenha sido muito difícil, até à última hora, o Partido Socialista irá apoiar o Orçamento para 2024, pois ele contempla muitas obras importantes para o concelho, nomeadamente, nos Foros da Charneca e na Coutada Velha, bem como a aquisição de terrenos para a construção de escolas e creches.

Observou que o PS reconhece que o Orçamento para 2024 é desafiador, mas está ciente de que, com a negociação que teve lugar, conseguiu garantir um maior equilíbrio e devolver poder de compra aos cidadãos do concelho, num momento difícil da economia.

Frisou que o PS não esquece os problemas existentes (e que denunciou), como o atraso na abertura da creche onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia (com os inerentes problemas para os agregados familiares), os problemas na recolha do lixo e as estradas com pavimentos precários, entre outros.

Mencionou que o PS sabe da importância do seu papel de oposição e dos riscos do acordo que estabeleceu, mas, sem ele, não teria conseguido algumas conquistas para a população, sendo que o Partido Socialista está no órgão executivo para criar o equilíbrio no concelho e entre todos.

Acrecentou que continuará atento, fiscalizando e pressionando para que tudo seja feito, sempre colocando os interesses da população em primeiro lugar.

Referiu que resta ao PS de Benavente agradecer, mais uma vez, a todos e todas, pois mesmo sendo oposição, mostra a diferença, fazendo e exigindo medidas muito importantes para a vida de todos.

Concluiu, afirmando que está a trabalhar com as pessoas e para todas as pessoas e, como tal, vai votar a favor do Orçamento e Grandes Opções do Plano.

O SENHOR PRESIDENTE desafiou os senhores vereadores a apresentarem uma câmara municipal que tenha o procedimento da Câmara Municipal de Benavente, do

ponto de vista da construção e discussão do Orçamento, em que todos os membros do Executivo vão tendo conhecimento sucessivo da documentação que vai sendo elaborada pelos serviços, com alguma colaboração sua.

Observou que, na reunião da passada segunda-feira, foi distribuída uma proposta de Orçamento que é, basicamente a que está agora em apreciação, apenas tendo havido dois ou três acertos, que foram enviados aos senhores vereadores e, portanto, não é justo dizerem que não tiveram tempo para conhecer o documento.

Disse perceber que haja alguma dificuldade em atacar o Orçamento para 2024, por aquilo que representa, crendo que isso ficou patente nas intervenções dos senhores vereadores.

Referiu que um mandato tem a duração de quatro anos e é iniciado com propostas que se pretendem executar, sendo que aquilo que consta do Orçamento para 2024 é, efetivamente, o que foi sufragado pela população, que votou para que o órgão executivo executasse as obras que constavam do programa eleitoral, e embora algumas delas não estejam inscritas no Orçamento, há intervenções que vão para além daquilo que foi o compromisso da CDU.

Acrescentou que, no final do mandato, far-se-á, efetivamente, a avaliação daquilo que foi, ou não, feito.

Afirmou que, enquanto presidente de Câmara (e é o seu último mandato), fica muito satisfeito por aquilo que é possível avançar, numa frente exigente e difícil, e sublinhou que, a meio do mandato, o Executivo já conseguiu dar um sinal fortíssimo à população, em termos de impostos (algo que o Governo do País não dá), procurando diminuir a carga fiscal, na medida daquilo que é possível à Câmara Municipal, bem como concretizar algumas questões importantes.

Considerou que a imensidão de áreas de intervenção que constam do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2024 vão melhorar a qualidade de vida das pessoas e respondem aos anseios das populações e, portanto, não se pode procurar “atirar” para cima da Câmara Municipal tudo aquilo que são problemas, alguns dos quais têm a ver com a Administração Central.

Sublinhou que apesar de se tratar duma responsabilidade da Administração Central, a Autarquia está a tratar do problema da falta de vagas nas creches, sendo que a construção duma infraestruturas como aquela que a Câmara Municipal idealiza para Benavente e Samora Correia, envolve um investimento de cerca de dois milhões e trezentos mil euros, e o financiamento disponível no PRR [Plano de Recuperação e Resiliência] é de oitocentos mil euros, pelo que resultaria um défice de um milhão e meio de euros, situação que deveria merecer as críticas necessárias perante os governantes. Frisou que o caos do trânsito pesado não afeta, apenas, Samora Correia, mas, também, Benavente e todo o troço da Estrada Nacional 118, desde Benavente até à parte do sul do Porto Alto e, portanto, a Câmara Municipal está a exigir, junto da Administração Central, uma variante a Benavente e Samora Correia que permita, efetivamente, retirar o trânsito pesado da Estrada Nacional 118 e dar as condições que são necessárias para a população, matéria que submeterá, brevemente, à apreciação do Executivo.

Transmitiu que o levantamento para o parque urbano na zona do Valverde, em Benavente, está feito, estando inscrita no Orçamento para 2024 uma verba de quatrocentos mil euros, para concretizar o arranjo que se pretende.

Disse que também está inscrita uma verba para subscrever o capital da empresa intermunicipal de transportes públicos, sendo que o projeto inclui o desenvolvimento dos circuitos urbanos em Samora Correia e Benavente, para além do transporte a pedido, que está em fase de implementação para poder dar resposta a quem está mais longe. Comentou que quem vive no Porto Alto e queira deslocar-se a Samora Correia, ou vice-versa, tem transporte ao dispor, sendo, provavelmente, dos pontos do concelho com melhores condições, porque as carreiras que vão para Vila France de Xira passam pela Estrada Nacional 118.

Reconheceu que o Orçamento Participativo é um compromisso que não avançou, mas pensa que não seja tão importante quanto isso, porque alguns dos orçamentos

participativos estão estagnados, dado que ficavam ao alcance de grandes grupos de cidadãos e não eram cumpridos os princípios pelos quais foram implementados.

Aflorou que, daquilo que conhece, as grandes famílias são, normalmente, constituídas por pessoas que têm condições para tal, não sendo, propriamente, das pessoas mais necessitadas, pelo que lhe parece mais justo que o esforço da Câmara Municipal seja direcionado para a redução da taxa de IMI (um imposto mais abrangente), permitindo beneficiar toda a população, à semelhança da redução da taxa variável de IRS.

Aclarou que a Câmara Municipal estabeleceu o compromisso relativo à rede de saneamento básico em Foros de Almada, e não em Foros da Charneca.

Negou que as verbas que estavam cabimentadas para a rede de saneamento básico em Foros de Almada e Coutada Velha, tivessem sido desviadas para a ETAR do Porto Alto, não compreendendo como pode a senhora vereadora Sónia Ferreira fazer uma afirmação dessas, porque também tem conhecimento do plano de investimentos da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo e do contrato de gestão delegada. Assinalou que também ouvira semelhante afirmação quando reuniu com os moradores daquelas localidades. No entanto, não se pode usar a mentira, porque ela não prevalece, e fazer uma afirmação daquelas, aproveitando-se aquilo que corre no ar, é um mau exercício. Recordou que sempre disse que a rede de saneamento em Coutada Velha e Foros de Almada seria feita com recurso a fundos comunitários, e que a ETAR construída no Porto Alto, envolvendo um investimento de cerca de cinco milhões de euros, foi a primeira obra daquela dimensão a ser desenvolvida apenas com recurso ao orçamento da empresa Águas do Ribatejo, cuja ação abrange o território de todos os municípios que a integram.

Explicitou que a rede de saneamento básico na Coutada Velha custará cerca de três milhões de euros, um avultado investimento que não é sustentável em locais com tão baixa cobertura populacional. Contudo, a Câmara Municipal não abdicou daquela intervenção, contrariamente à opinião do Conselho de Administração da empresa Águas do Ribatejo, porquanto a Coutada Velha irá expandir-se e, porquanto, o investimento justificar-se-á.

Afirmou que, em 2025, será feito o deve e haver, relativamente àquelas matérias, sem mentira.

No que respeita às baixas taxas de execução a que o senhor vereador Luís Feitor fez alusão, assinalou que, face às dificuldades inerentes à atual conjuntura, com concursos que ficaram desertos, o ano de 2024 iniciar-se-á com uma verba de três milhões e meio de euros de obra para executar.

Disse que Benavente é um concelho de baixa densidade e com condições de vida, crendo que isso cumpre, perfeitamente, os objetivos de quem escolhe o município para residir, estando a Câmara Municipal a tomar medidas para ultrapassar algumas dificuldades, nomeadamente, ao nível dos lixos e da imagem urbana.

Refutou a afirmação de que a Câmara Municipal caminha sem estratégia e sem rumo, porquanto Benavente é o concelho que mais tem crescido, economicamente, e que mais desenvolvimento apresenta, sendo que o Executivo trabalha, todos os dias, em proveito da melhoria das condições de vida da população, por vezes com erros, mas com a firme convicção de que sabe para onde quer caminhar.

Concluiu, referindo que considera o Orçamento para 2024 extraordinário, tendo a Câmara Municipal o grande desafio de o concretizar, proporcionando, então, um concelho com maior projeção, mais próspero e com condições para acolher os que nele habitam, bem como aqueles que hão de vir.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que apenas referira alguns exemplos, mas poderia ter referido muitos mais, nomeadamente, as zonas ribeirinhas ao abandono e a falta de intervenção nas zonas industriais.

Disse que muitas das promessas do executivo CDU já vêm desde 2013 e, portanto, já não é uma questão de mandato, mas de reinado, sendo que, efetivamente, a população fará a devida avaliação em 2025.

Comentou que também ouviu muitas pessoas, que não lhe transmitem o “país das maravilhas” que é transmitido ao senhor presidente e, portanto, ambos devem andar por zonas diferentes.

Sublinhou que referira que a ETAR do Porto Alto seria necessária. Contudo, não convém andar a enganar as populações com coisas que não são para fazer.

Afirmou que o município de Benavente tem vindo a crescer, sustentadamente, desde 2001, em termos de população, razão pela qual não entende como pode o senhor presidente dizer que o executivo CDU tem uma estratégia e uma visão de futuro, quando esse crescimento não foi preparado e, em 2023, as escolas estão sobrelotadas, não há vagas nas creches, e esse problema irá agudizar-se a cada ano que passa.

Disse crer que quem escolheria o município de Benavente para viver, vai começar a pensar duas vezes, porque a Câmara Municipal nunca consegue ter as coisas preparadas para receber, condignamente, as famílias que vêm dos arredores de Lisboa, para terem uma melhor qualidade de vida, ou mesmo das grandes cidades, porque querem mudar de vida ou não conseguem fazer face aos custos.

Mencionou que embora não se pretenda que o concelho de Benavente seja um dormitório de Lisboa, provavelmente, é nisso que se está a tornar.

Referiu que é bem claro que os vereadores do PSD e o senhor presidente têm visões completamente diferentes daquilo que querem para o município.

Questionou o que foi feito, desde 2001, para resolver determinados problemas. Exemplificou que o centro escolar das Areias, em Benavente, já estava desatualizado quando foi inaugurado, na medida em que apenas tinha três salas, apesar do ensino básico contemplar quatro anos.

Assinalou que as obras de Santo Estêvão já vinham orçamentadas desde 2020, passando de ano para ano, daí considerar que o Orçamento para 2024 lhe diz muito pouco.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a senhora vereadora Sónia Ferreira dissera, anteriormente, que as verbas para o saneamento básico em Foros de Almada e Coutada Velha tinham sido desviadas para a ETAR do Porto Alto.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA sublinhou que também dissera que não punha essa obra em causa.

Observou que deveria ter sido explicado às populações que, efetivamente, teriam de aguardar por aquela intervenção, porquanto havia outras necessidades. No entanto, a Câmara Municipal tem mantido aquela esperança desde 2013.

Referiu que a população da Coutada Velha tem vivido com a proximidade de suiniculturas e aviários, há muitos anos, quando poderá ser uma zona nobre de Benavente, porque é para ali que se verifica o crescimento da vila. Contudo, tem de haver visão, aposta e as infraestruturas necessárias.

O SENHOR PRESIDENTE disse que as suiniculturas e os aviários já existiam na Coutada Velha, há vários anos, e as pessoas instalaram-se, mesmo com aquilo que ali estava, sendo que nenhuma entidade conseguiu fechar aquelas explorações. No entanto, a Câmara Municipal teve a visão de transpor essa situação para o PDM [Plano Diretor Municipal], tendo a expectativa de que, em 2024, aquela população tenha a tranquilidade que é necessária e as condições de vida que não tem, atualmente.

Reiterou que a Coutada Velha irá ter saneamento básico, graças à determinação de quem está à frente da Câmara Municipal, porque ninguém iria realizar aquela intervenção, face aos custos que envolve.

Concluiu, observando que aquela intervenção não será feita por capricho, mas por visão, porque entende que a Coutada Velha terá, seguramente, condições para crescer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e

da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 33.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art. 5.º, n.º 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os arts. 45.º, n.º 1, e 46.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos previsionais de gestão para o ano de 2024 que instruem a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2024, dela são parte integrante e que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, designadamente:

- Relatório do Orçamento;
- Orçamento;
- Grandes Opções do Plano (PPI+AMR);
- Plano Orçamental Plurianual;
- Mapa das Entidades Participadas;
- Normas de Execução do Orçamento;
- Demonstrações Financeiras Previsionais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando que:

- A alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

- O art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 junho, permite que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação, com exceção das reprogramações que impliquem aumento de despesa, pelo órgão deliberativo competente **possa ser dada aquando** da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Desta forma, **propõe-se** que a Assembleia Municipal delibere, de acordo com as disposições legais acima referidas, e emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes)*;
- b) Resultem de compromissos já assumidos que, por motivos de alteração na calendarização física e, conseqüentemente, financeira, não venham a ser todos realizados e pagos no ano de 2023;
- c) Compromissos assumidos em 2023, só satisfeitos (realizados, faturados) no ano económico de 2024.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições atrás previstas, sejam

respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Benavente, 27 de novembro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço e submeteu-a à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade remeter a proposta de autorização prévia do órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 8 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PRIVADO PARA ESTALEIRO / OPERAÇÃO URBANÍSTICA – LICENÇA ADMINISTRATIVA – HOSPEDARIA

Processo n.º 214/2022

Informação n.º 38272, de 22/11/2023

Assunto: Pedido de ocupação de espaço do domínio privado para estaleiro / Operação urbanística – Licença administrativa – Hospedaria

Local: Rua Luís de Camões, 2, em Benavente

Requerente: Pedro Novo Arquitetos Unipessoal, Lda.

O requerente, como mandatário da Pinkdevotion Unipessoal, Lda., vem solicitar ao Município a ocupação temporária, por um período de 10 semanas, do terreno que se localiza em frente ao estaleiro municipal de Benavente, para que possam transportar os entulhos em carrinhas de pequenas dimensões, desde a obra até a esse terreno, e no mesmo carregar em camiões para transportar para vazadouros autorizados, e para efeitos de segurança, garante a vedação da área, bem como a limpeza final do terreno.

Na sequência do parecer do chefe da DMOPPUDA, que se transcreve *“Existindo título de construção emitido como alvará de ocupação público, tendo sido observadas as condições impostas pelas Estradas de Portugal, I.P., encontram-se ultrapassadas todas as condicionantes para dar início aos trabalhos.*

Por outro lado, pela exposição do promotor, dadas as vicissitudes da localização da pretensão e da sua inserção urbana, que tecnicamente poderão ser admitidas, julgamos

que nada há a obstar à realização de um estaleiro de obra em espaço ou área não contíguo com a parcela em apreço.

Desta forma, e sendo o terreno o domínio privado municipal, não poderá esta divisão pronunciar-se sobre a sua ocupação, devendo o setor de Património julgar sobre essa mesma ocupação.

Mais se informa que caso seja autorizada a ocupação do espaço, a mesma está sujeita à apresentação do plano de estaleiro, dado que a natureza da obra é privada.

Ao setor de Património.”

Tendo sido o mesmo despachado pelo vereador Hélio Justino em 20-11-2023: *“Tendo em consideração o exposto no parecer e informação dos serviços: Homologo, proceder em conformidade com o proposto no parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

Em face do exposto, cumpre informar:

O espaço em causa, encontra-se inscrito no domínio privado do Município, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o número 05341, da freguesia de Benavente e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 4751, mas desde longa data que é utilizado como parque de estacionamento de camiões, como também serviu de estaleiro nas obras da requalificação urbana do centro histórico de Benavente.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

Despacho da chefe da DMGARH, de 22-11-2023: *“Concordo com o teor da informação. Tendo em conta que se trata de terreno do domínio privado do Município, julgamos necessário autorização do executivo municipal, para que o terreno possa ser utilizado para o fim pretendido, no âmbito de uma obra particular. Caso haja deliberação favorável, é necessário posteriormente dar cumprimento ao disposto na informação do chefe da DMOPPUDA. À consideração superior.”*

Despacho do senhor presidente da Câmara, de 27-11-2023: *“Concordo e homologo a presente informação, também considerando o parecer favorável da chefe da DMGARH. À próxima reunião extraordinária da CMB.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a solicitação da empresa que vai construir a hospedaria onde era o Solar, em Benavente, e observou que estando a ser preparado o lançamento do concurso para o projeto do parque urbano na zona do Valverde, crê que a ocupação temporária do espaço em frente ao estaleiro municipal não constituirá, nesse meio tempo, impedimento à futura obra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação temporária, por um período de dez semanas, do espaço do domínio privado do Município localizado em frente ao estaleiro municipal de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 05341, da freguesia de Benavente, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 4751, para estaleiro da obra que irá decorrer na Rua Luís de Camões, n.º 2, em Benavente, devendo ser apresentado o respetivo plano de estaleiro, de acordo com o parecer do chefe da DMOPPUDA, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Contrato de comodato entre o Município de Benavente e a Freguesia de Santo Estêvão, referente às novas instalações do edifício-sede da Freguesia, sito na Rua Manuel Martins Alves, n.º 70, na freguesia de Santo Estêvão, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2217 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2633, da dita freguesia – Aprovação da minuta e concessão de autorização para a respetiva outorga pelo presidente do executivo municipal, tudo nos termos conjugados dos arts. 23.º, n.º 1 e 33.º, n.º 2 al. f), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;
- Publicitação do início do procedimento para a elaboração de Regulamento Municipal para Apoio às Freguesias – Proposta;
- Proposta de lançamento de Derrama para 2024 (Rendimentos de 2023);
- Proposta de participação variável do IRS – Rendimentos de 2024 – Receita municipal em 2025;
- Proposta de taxa de IMI para o ano de 2023 – Receita municipal em 2024;
- Propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2024;
- Proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais;
- Pedido de ocupação de espaço do domínio privado para estaleiro / Operação urbanística – Licença administrativa – Hospedaria.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, a subscrevo e assino.